



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo n.º 21.443/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, por meio da **Fundação de Cultura e Turismo de Magé**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/03/2026

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 9:00h às 15:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA, MATERIAIS ARTÍSTICOS, ELETRÔNICOS E UTILITÁRIOS** por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1 PAPELARIA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BORRACHA – Caixa de borracha branca para remoção de marcados de lápis, 33C x 23L milímetros contendo no mínimo 40 unidades.	3	R\$ 17,05	R\$ 51,15
2	CAIXA DE APONTADOR – Caixa de apontador para lápis contendo no mínimo 24 unidades.	3	R\$ 11,24	R\$ 33,72
3	TINTA PARA CARIMBO – Tinta para carimbo na cor preta, frasco contendo 30ml.	2	R\$ 4,65	R\$ 9,30
TOTAL				R\$ 94,17



LOTE 2 MATERIAIS ARTÍSTICOS				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4	PAPEL AQUARELA – Pacote de bloco contendo no mínimo 12 folhas A4 para aquarela folhas formato 21x29,7; gramatura de 300g.	60	R\$ 31,01	R\$ 1.860,60
5	TELA PARA PINTURA – Tela apara pintura medindo 30cm x 40cm; em tecido 100% algodão.	60	R\$ 14,65	R\$ 879,00
6	TELA PARA PINTURA – Tela apara pintura medindo 40cm x 500cm; em tecido 100% algodão.	60	R\$ 28,07	R\$ 1.684,20
7	TINTA GUACHE – Tubo contendo 250ml de tinta tipo à base d'água na cor vermelha.	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
8	TINTA GUACHE – Tubo contendo 250ml de tinta tipo à base d'água na cor azul.	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
9	TINTA GUACHE – Tubo contendo 250ml de tinta tipo à base d'água na cor verde.	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
10	TINTA GUACHE – Tubo contendo 250ml de tinta tipo à base d'água na cor preto.	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
11	TINTA GUACHE – Tubo contendo 250ml de tinta tipo à base d'água na cor amarela.	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
12	TINTA GUACHE – Tubo contendo 250ml de tinta tipo à base d'água na cor branco.	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
13	TINTA ÓLEO – Tubo contendo 20ml de tinta formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados de consistência uniforme na cor branco.	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90
14	TINTA ÓLEO - Tubo contendo 20ml de tinta formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados de consistência uniforme na cor preto.	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90
15	TINTA ÓLEO - Tubo contendo 20ml de tinta formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados de consistência uniforme na cor azul.	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90
16	TINTA ÓLEO - Tubo contendo 20ml de tinta formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados de consistência uniforme na cor amarelo.	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90



17	TINTA ÓLEO - Tubo contendo 20ml de tinta formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados de consistência uniforme na cor vermelho.	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90
18	PINCEL para AQUARELA – Pincel para aquarela; nº0	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
19	PINCEL para AQUARELA – Pincel para aquarela; nº01	20	R\$ 4,76	R\$ 95,20
20	PINCEL para AQUARELA – Pincel para aquarela; nº02	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
21	PINCEL para AQUARELA – Pincel para aquarela; nº10	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
22	CARVÃO – Caixa de carvão vegetal para desenho artístico contendo no mínimo 5 unidades.	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
23	KIT AQUARELA – Kit contendo conjunto de tinta com 12 potes de tinta intermutáveis; 1 tubo de branco opaco; pincel.	20	R\$ 27,55	R\$ 551,00
24	ÓLEO DE LINHAÇA - Óleo de linhaça diluente natural de tinta a óleo de 100 ml.	20	R\$ 14,89	R\$ 297,80
25	VERNIZ SPRAY – Verniz brilhante em spray, frasco contendo 250g/350ml.	20	R\$ 16,45	R\$ 329,00
26	JOGO DE CORDAS – Jogo de cordas contendo 6 cordas para violão em náilon; calibre médio; tensão média; escala 1:2.	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80
27	CAVALETE – Cavalete profissional para pintura medindo 1,20 metros de altura com regulagem.	10	R\$ 133,40	R\$ 1.334,00
TOTAL				R\$ 8.374,80
LOTE 3 INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
28	Nobreak – Dispositivo que fornece energia de emergência em caso de falhas na rede elétrica. Fonte energia: Elétrica; Voltagem 110 volts, 220 volts; potência de 700 watts; baterias inclusas; Composição da pilha/bateria: Chumbo-ácido selado; 1000 VA de potência; Onda senoidal compatível com fontes PFC ativas; 6 tomadas padrão brasileiro; proteção elétrica contra	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00



	surtos, sub e sobretensão e pesando até 5 quilogramas.			
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI ADF – Impressora Bivolt; compatível com os Sistemas para PC Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente e para MAC Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente; com 01 ano de garantia; com funções de impressão frente e verso automático, ADF, digitalização e cópia; com velocidade de impressão 33 ppm em preto e 20 ppm em cores; com resolução de impressão 4800 x 1200 dpi; com conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct; com conexões USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, velocidade de Cópia de 11 ISO cpm (preto) e 5.5 ISO cpm (color); resolução da copiadora de 600 x 600 dpi; número máximo de cópias de 1 a 99 cópias (sem PC); dimensionamento reduz e aumenta de 25 a 400% ajuste automático; copiadora com ampliação e redução; velocidade de Cópia 11 ISO cpm (preto) 5.5 ISO cpm (color); resolução da copiadora de 600 x 600 dpi; número de máximo de Cópias de 1 a 99 cópias (sem PC) e dimensionamento reduz e aumenta de 25 a 400% e ajuste automático; copiadora com Ampliação e redução; velocidade de digitalização de 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi) 5 ipm (ADF); resolução do Scanner 1200 x 2400 dpi de arquivos em formato PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®); tamanho de papel suportado A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 mm x 340,4 mm), Carta 9 (214,9 mm x 315 mm), Fólio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm) envelopes 5,4 cm x 8,6 cm; capacidade de entrada e saída de papel entrada 250 folhas de papel A4, saída 30 folhas de	2	R\$ 2.433,40	R\$ 4.866,80



	papel A4 com sensor automático de papel; área de impressão até A4; com Display LCD colorido; com idioma português. Incluso: CD de instalação e softwares, Cabo de alimentação, Cabo USB e Garantia do Produto. Incluso ainda 5 (cinco) kit de cartuchos em garrafas originais completas.			
30	DATASHOW - Para ampliação e projeção de imagens de um dispositivo fonte (computador, celular etc.) com mínimo de 4.600 lumens fontes de luz a laser; contraste dinâmico de 2,500,00:1; que ofereça qualidade de imagem em 1080p; imagem diagonal de até 310 polegadas; zoom óptico de 1,6x; correção de distorção horizontal e vertical; contraste de 2.500.000:1; Tendo entradas e saídas de: Wireless Integrado, 1 entrada de vídeo VGA, 1 saída de vídeo VGA, 1 Entrada de vídeo composto RCA, 2 entradas HDMI, 2 entradas de áudio – 3.5 mini-jack, 1 entrada de áudio I/R – RCA, 1 saída de áudio – 3.5 mini-jack, 1 porta controladora RS-232, 1 USB tipo A, 1 USB tipo B, 1 porta de rede RJ-45; consumo energético de 272whats.	1	R\$ 16.793,79	R\$ 16.793,79
31	ROTEADOR WIRELESS – Dispositivo hardware com Capacidade de Conexões Simultâneas sem fio: até 100 usuários memória SDRam: 64mb Frequência: 2,4 ghz; Sensibilidade mínima de recepção: -90dbm; Antenas: 2 internas de 3dbi; Alimentação: POE passivo; Fonte de alimentação: injetor POE passivo, com entrada (ac) 110 e 220v; Instalação: teto e parede; Certificado: Anatel; Múltiplos SSID's: até 8 SSID's.	2	R\$ 353,27	R\$ 706,54
32	HD EXTERNO - USB 3.0, capacidade nominal de 2TB.	3	R\$ 526,33	R\$ 1.578,99
33	PEN-DRIVE - USB 3.0, capacidade nominal de 128GB; Velocidade de leitura de 150 Megabytes por segundo.	3	R\$ 53,94	R\$ 161,82
34	NOTEBOOK – Tela 15.3”; placa de som com 2W x2 otimizada; Placa de vídeo com frequência de núcleo de 350MHz, frequência em modo boost de 750MHz, processo tecnológico de fabricação de 10nm+, consumo de	1	R\$ 4.254,34	R\$ 4.254,34



	energia de 10 watt, com velocidade de texturização 12.00, ROPs 9, TMUs 16; Processador com frequência de 2,1 GHz, turbo relógio de até 4,6GHz, frequência de 1500MHz até 3,4GHz, relógio base 100MHz, multiplicador 21,0x, TDP 45W; potência mínima 35W, PL1 45W, PL2 95W, limite TAU PL2 28 segundos, 8 núcleos, 12 tópicos, núcleos híbridos núcleo P:4 núcleo E:4 1 SMP CPU, suporte de memória DDR4 velocidade de 3200 MT/s, DDR5 velocidade de 5200 MT/s, Velocidade LPDDR4x 4267 MT/s, velocidade LPDDR5 5200 MT/s; barramento de memória canal duplo, PCI-Express 8 pistas, PCIe secundário 8 pistas, cache L1 80kb por núcleo, cache L2 2MB por núcleo, cache L3 12MB compartilhado, e-core L1 96kb por módulo, e-core L2 4MB por núcleo; Memória interna 512GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; Memória RAM de 16GB, 8GB Soldado DDR5-4800 + 8GB SO-DIMM DDR5-4800; Placa de rede Wi-Fi 6, 802.11 ax 2x2; Bateria 3 células 50Wh; Leitor de cartão SD; alimentação bivolt; Resolução da Tela WUXGA (1920 x 1200), IPS, antirreflexo, Sem tela tátil, 45%NTSC, 300 nits, 60Hz; Câmera HD 720p com Obturador de Privacidade; Conexões 2x USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1) 1x USB-C (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1), com USB PD 3.0 e DisplayPort 1.2 1x HDMI 1.4 1x Conector de fone/microfone (3.5mm) 1x Leitor de cartão SD 1x Conector de energia; Bluetooth 5.2; Sistema operacional Windows 11 ou superior; acompanhado de 01unid de cabo de energia.			
35	MONITOR LED – Monitor 24”; Resolução da tela 1920 px x 1980 px; Brilho 250 cd/m²; Contraste 1000:1; Ângulo de visão horizontal 178°; Ângulo de visão vertical 178°; Tempo de resposta GTG 5 ms; FreeSync; Proporção: 16:9; painel IPS; Tempo de resposta: 5ms(GtG); Passo de píxeles [mm]: 0.2745 x 0.2745mm; Profundidade de cor (número de cores): 16.7M; Brilho (típ.): 250cd/m²; Relação	1	R\$ 630,35	R\$ 630,35



	de contraste (Tipo): 1000:1; Gama de cores (Typ.): NTSC 72% (CIE1931); Taxa de atualização (máx.) [Hz]: 100hz; Bit de cor: 8 bits (6bit+FRC); Superfície Anti-Reflexo; Sincronização de ação dinâmica; Estabilizador Preto; Modo Leitor; nterruptor de entrada automática; Consumo de energia (típ.): 16W; Entrada CA: 100~240V (50/60Hz); Saída CC: 16W(19V 0.84.A); Porta HDMI; Porta VGA; 01 Cabo de energia.			
36	TABLET – Aparelho tablet com tela de 11” com resolução de 1640 x 2360 pixels, densidade de pixels de 264 PPI, FPS 60Hz, 16 milhões de cores, Scratch-resistant glass; câmera 12MP, com resolução de 4000 x 3000 pixel, com estabilizador digital, autofocus, foco por toque, HDR, localização; detecção facial; câmera frontal de 12 MP F2.4; Gravação de vídeo em 4K(2160p); auto focagem de vídeo; 60fps; stereo sound rec; vídeo frontal full HD, 60fps; conectividade WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac/6, bluetooth 5.3 com LE/EDR/A2DP, USB Type-C 2.0, GPS A-GPS/GLONASS; sensor acelerômetro, giroscópio, bússola, barômetro, impressão digital, Microfone de redução de ruído; sistema operacional IOS.	1	R\$ 3.222,07	R\$ 3.222,07
TOTAL				R\$ 32.730,70
LOTE 4 UTILITÁRIOS				
37	CADEADO - Material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm, altura da haste: 30mm.	2	R\$ 30,96	R\$ 61,92
38	CADEADO - Material latão maciço, características adicionais nº 50, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura do corpo: 40 mm, largura: 50 mm, altura haste: 40 mm.	2	R\$ 43,07	R\$ 86,14
39	LAMPADA – lâmpada led 30w, soquete E27 bivolt 6500k branco frio.	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80



40	LAMPADA – lâmpada led 15w, soquete E27 bivolt 6500k branco frio.	20	R\$ 6,58	R\$ 131,60
41	SUPORTE PARA VIOLÃO – suporte de parede para violão, que suporte até 4.500kg; medindo 6.7cm x 13.3cm x 3.5.cm.	7	R\$ 15,85	R\$ 110,95
42	DISPENSER - Porta Copo Descartável Parede Automático com capacidade para 100 copos descartáveis.	3	R\$ 48,40	R\$ 145,20
43	DISJUNTOR - Disjuntor Bipolar 20 amperes; tensão nominal de isolamento de 415V; frequência nominal de 60HZ.	4	R\$ 22,08	R\$ 88,32
44	CABO ELÉTRICO – Cabo elétrico flexível 6mm, rolo de 50 metros.	2	R\$ 92,02	R\$ 184,04
45	LUMINÁRIA – Luminária abajur para mesa; tensão de 110V; Potência de 60 watts; voltagem bivolt; lâmpada led; em metal.	1	R\$ 64,09	R\$ 64,09
46	FECHADURA SOBREPOR – Fechadura em metal; abertura basculante; bloqueio unidirecional; Altura da caixa 8 cm; Largura da caixa 4,2 cm; Altura da testa 8 cm; Largura da testa 10 cm; acabamento cromado.	2	R\$ 95,23	R\$ 190,46
47	FONTE TECLADO MUSICAL – Fonte 9V compatível com teclado Casio CT-655.	3	R\$ 61,50	R\$ 184,50
48	BOMBA AUTOASPIRANTE – Bomba hidráulica autoaspirante Silenciosa; que suporte temperaturas de até 80°C; - Com Protetor térmico de sobrecarga; - Grau de proteção: IP 21; - Carcaça em termoplástico de engenharia; Potência: 1/4Cv; Voltagem: 110-127 / 220-254V; Elevação: 3/4"; Sucção máxima: 9m; Altura máxima: 22m; Vazão: 3.500L/h.	1	R\$ 610,77	R\$ 610,77
49	ÓLEO DE PEROBA – Frasco de Óleo de peroba contendo 500ml	5	R\$ 24,71	R\$ 123,55
50	REMOVEDOR DE FAÍSCA – Removedor de faísca, sem cheiro, indicado para vidros espelhos, azulejos; lavagem de correntes e engrenagens; frasco contendo 500ml.	12	R\$ 18,30	R\$ 219,60
TOTAL				R\$ 2.377,94
				TOTAL: R\$ 43.577,61



1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **9:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.



- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário que não comparecer, no prazo fixado, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo fixado, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*



7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme item 1.4 do Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

Magé, 02 de março de 2026.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
Agente de Contratação
Matrícula T-1417